



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00240/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009582/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012071/2017.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00240/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA KING AUTOMOTORES LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. MAYCON VALPASSO ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.262.034 . SSP/ES e CPF nº 130.052.657-22, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **KING AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.326.594/0001-81, com endereço na Avenida Fernando Ferrari, nº 3505, Jabour, Vitória/ES - CEP: 29.072-260, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. MARCIO CASTELO BRANCO GONÇALVES**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 049.158.006-10 e RG nº MG 11.820.431, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 1512, Edifício Le Baron, Apto 1.804, Bairro Praia do Canto, Vitória/ES - CEP: 29.055-642, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Fedearl nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, tendo início a partir do dia 14 de julho de 2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é de R\$ 101.927,14 (cento e um mil novecentos e vinte sete reais e quatorze centavos), e corresponderá ao valor de R\$ 8.493,92 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) em parcelas mensais iguais e sucessivas.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 10 de julho de 2017.

MAYCON VALPASSO ALMEIDA  
Secretário Municipal de Transporte e Frota  
CONTRATANTE

MARCIO CASTELO BRANCO GONÇALVES  
KING AUTOMOTORES LTDA  
CONTRATADA